

## **Termo de Rescisão Contratual**

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA**

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o n.º. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, n.º. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF n.º. 315.165.618-80 e RG n.º.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 100.931.399-18 e portador do RG n.º 10.993.889-0, residente e domiciliado em Rua Helena Gurgacz 217, Bairro Esmeralda, CEP 85.806-775, Cascavel-PR, telefone 45 998236644 e email e email suelentragnetab@gmail.com, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 205/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 205/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 205/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 09/10/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 08/10/2020

  
**SUELEN TRAGUETA DE BRITO  
CORREIA**

CPF n.º 100.931.399-18

RG n.º 10.993.889-0

  
**RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_